

**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM****Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP****Nº 47/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO
6547****Necessidade da Aquisição / Contratação**

Este estudo aborda a análise necessária para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**.

A Construção do Centro Cultural Inígena servirá como um espaço central para atividades culturais e sociais, fortalecendo a convivência entre os moradores e as comunidades indígenas do Município de Atalaia do Norte/AM . Além disso, o centro comunitário pode abrigar eventos, reuniões e programas educacionais, contribuindo para o enriquecimento cultural e educacional da comunidade. A criação dessa estrutura bruta não apenas fomenta a coesão social, mas também melhora a qualidade de vida dos moradores do Município de Atalaia do Norte/AM. Logo, a implantação do Centro Cultura Indígena trará crescimento e desenvolvimento à cidade de Atalaia do Norte, tanto no âmbito da economia, quanto no da cultura.

Os principais atores interessados na solução desse problema incluem:

- a) População do Município de Atalaia do Norte: São os beneficiários diretos da obra, que buscam um espaço para atividades sociais, culturais e de lazer, além de uma melhoria na segurança pública e na infraestrutura urbana da área.
- b) Prefeitura Municipal de Atalaia Do Norte: Visa melhorar a qualidade de vida da população e garantir o cumprimento das necessidades de infraestrutura social e urbana.

A construção do **CENTRO CULTURAL INDÍGENA ATALAIA DO NORTE /AM**, atenderá ao interesse público ao proporcionar aos moradores e circunvizinhança adjacentes uma infraestrutura que permita o acesso a atividades de lazer, cultura e educação. Os resultados esperados incluem:

- a) Melhoria da Qualidade de Vida: Com a criação de um espaço apropriado para o lazer, a convivência e a valorização das tradições, as comunidades indígenas terão acesso a atividades culturais, sociais que promovem o bem-estar físico, mental e o fortalecimento da identidade cultural.
- b) Aumento da Segurança Pública: A utilização do espaço pela comunidade contribuirá para a diminuição da criminalidade local, já que a área deixará de ser foco de invasões, furtos e outras práticas delituosas.
- c) Infraestrutura Urbana Adequada: A criação de um espaço com áreas verdes, equipamentos de lazer, convivência e promoção cultural será uma importante melhoria na infraestrutura comunitária, atendendo às necessidades das populações indígenas e fortalecendo os vínculos sociais e culturais da região.
- d) Promoção de Inclusão Social: O Centro Cultural Indígena será um espaço acessível a todas as comunidades, promovendo a inclusão social e a integração dos povos indígenas em atividades que favoreçam o desenvolvimento pessoal, coletivo e a preservação das tradições culturais.

Área Requisitante

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO):

Nome:	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Sigla:	SEMOT
Autoridade:	Raimundo Fábio Soares Marreira
Cargo:	Secretário Municipal de Obras e Transportes
E-mail:	obras.secretariaatn@gmail.com

Requisitos da Contratação

Os serviços são de natureza não continuada, conforme expresso no inciso XVII do art. 6º da Lei 14.133/2021, que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Os requisitos abaixo, se destinam a fornecer uma base clara e sólida para a escolha da solução mais apropriada, que atenda às necessidades específicas desse município. Esses requisitos são estabelecidos com o objetivo de promover práticas de sustentabilidade, em conformidade com leis e regulamentações aplicáveis, assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho que possam garantir a eficiência e a efetividade da solução contratada.

a) A construção deverá observar toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, incluindo normas de segurança do trabalho, legislação ambiental aplicável aos materiais e processos construtivos, acessibilidade conforme a Norma ABNT NBR 9050, e regulamentações específicas relacionadas à construção civil e instalações desportivas.

b) Deve-se dar preferência à utilização de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental, promovendo práticas como a gestão adequada de resíduos gerados na construção.

c) Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, deverão abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;

d) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra, deverá estar delineado na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, visualizados no projeto;

e) Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe;

f) Para fins de habilitação, deverá o licitante, apresentar de certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executado;

g) Declarar que possui ou possuirá na sua equipe técnica, na data prevista para entrega da proposta, o profissional de nível superior na área de Engenharia Civil e/ou profissional com habilitação técnica, detentor de certidões ou atestados que comprovem a sua qualificação técnico-profissional para responsabilidade técnica, supervisão e/ou execução de obras e serviços com características semelhantes, similares ou compatíveis com o objeto da contratação, de acordo com as justificativas e exigências de Qualificação Técnico-Profissional a ser estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

h) Apresentar documentação para comprovação de qualificação técnicooperacional da empresa licitante, devendo ser apresentados os atestados, certidões e/ou declarações de capacidade técnica que comprovem a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e a regular prestação de serviços similares ao objeto da contratação, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente as exigências de execução de serviços com características semelhantes, similares ou compatíveis com o objeto da contratação, de acordo com as justificativas e exigências de Qualificação Técnico-Operacional a ser estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

i) Declarar que possui ou possuirá uma estrutura técnica-operacional na cidade de Atalaia do Norte/AM no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do início da vigência contratual.

j) Deve ser recomendado a licitante realizar a vistoria do local do objeto, sendo facultado a realização da vistoria. Contudo, deverá a licitante apresentar declaração afirmando o conhecimento de todas as condições dos locais de execução. Logo, a mesma não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da futura contratação.

k) Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto deverá ser permitido a subcontratação, até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento), do respectivo valor do contrato.

Os requisitos detalhados acima visam orientar a contratação e execução dos serviços necessários à construção do Centro Cultural Indígena, garantindo assim uma estrutura que atenda às exigências de segurança, qualidade, desempenho, e sustentabilidade, alinhadas aos principais objetivos deste projeto.

Reconhece-se a importância de estabelecer diretrizes claras que direcionem a contratação, evitando prescrições desnecessárias e especificações excessivas que possam limitar a competitividade do certame, promovendo assim uma seleção adequada às necessidades reais, sem prejuízo ao escopo do projeto e aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

Levantamento de Mercado

Para construção do centro cultural indígena, foram avaliadas as seguintes soluções:

a. Construção das Ocas e Quadra de Vôlei: Inviável, esta solução permite a realização de atividades culturais e sociais, como encontros, celebrações tradicionais e apresentações culturais, proporcionando um espaço de convivência para a comunidade indígena. No entanto, essa solução não contempla todas as necessidades de infraestrutura e lazer, como espaços para exposições culturais, práticas esportivas e convivência ampliada.

b. Construção das Ocas, Guarita, Portal, Secretaria, Centro de Exposição e Quadra de Vôlei: A construção do Centro Cultural Indígena, com todos os elementos propostos, é a solução mais completa e equilibrada. Esta abordagem atende às necessidades de atividades culturais, sociais e recreativas, além de garantir a segurança pública e promover a integração da comunidade indígena. O ambiente será acessível, respeitando as tradições locais e favorecendo o desenvolvimento físico, mental e cultural dos moradores, especialmente de crianças e jovens.

Quanto a execução:

a) Execução Direta: Esta alternativa envolve a realização do serviço pela própria Administração Pública, utilizando seus próprios órgãos e recursos. No entanto, essa solução é considerada inviável, pois a instituição não dispõe de mão de obra, equipamentos e insumos adequados para a execução dos serviços.

b) Execução indireta: Nesta opção, a Administração Pública, para obter o que pretende, através de licitação, promove um processo formal de seleção de empresas, de acordo com as exigências legais. Esta alternativa é viável, uma vez que assegura a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. Além de simplificar o processo para o órgão público, pois a execução dos serviços é realizada por uma empresa externa, enquanto a Administração Pública supervisiona e fiscaliza o contrato.

Após a análise das soluções apresentadas e levando em conta as necessidades específicas da contratação, conclui-se que a construção do Centro Cultural Indígena, contemplando a construção de 6 ocas, uma guarita, um portal, uma secretaria, um centro de exposição e uma quadra de vôlei, com execução indireta, é a opção mais adequada.

Solução

A solução proposta para o Centro Cultural Indígena Atalaia do Norte visa a construção do espaço, de forma a proporcionar um ambiente seguro, acessível e adequado para a prática de atividades culturais, sociais, esportivas e recreativas, atendendo às necessidades da população de Atalaia do Norte/AM.

Essa solução busca não só atender à demanda de lazer e convivência, mas também garantir a segurança pública e a preservação da infraestrutura do local, respeitando as tradições e o modo de vida das comunidades indígenas.

A solução escolhida tem como objetivo:

- a) Oferecer condições aprimoradas para a prática de diversas atividades culturais, como danças, apresentações artísticas, esportes indígenas e outras atividades comunitárias.
- b) Proporcionar um espaço para apresentações culturais, como eventos sociais, culturais e educacionais, que contribuam para o bem-estar coletivo e a valorização das tradições locais.
- c) Garantir acessibilidade universal, com infraestrutura que permita o uso por todos os moradores, incluindo aqueles com deficiência física, assegurando a inclusão social e o respeito à diversidade.
- d) Assegurar a segurança pública do local, evitando a ocorrência de vandalismo e invasões, através de sistemas de monitoramento adequados.

Para atingir os objetivos descritos acima, os seguintes serviços serão executados:

- a) Execução de 6 ocas com espaço para eventos culturais e sociais, como apresentações tradicionais, reuniões comunitárias, festas e celebrações. A construção será realizada com materiais sustentáveis e adequados ao clima local, garantindo a preservação das tradições e a longevidade das estrutura.
- b) Execução de uma guarita para segurança do local, garantindo monitoramento adequado.
- c) Execução de um portal que servirá como entrada principal para o Centro Cultural, com um design que respeite a identidade e cultura local.
- d) Execução de um centro de exposição para a realização de mostras culturais, artísticas e educativas, valorizando as tradições e os saberes locais.
- e) Execução de uma quadra de vôlei, proporcionando um espaço adequado para práticas esportivas recreativas e atividades de lazer.

f) Construção de rampas de acesso para pessoas com deficiência, garantindo que todas as áreas do centro de recreação sejam acessíveis, incluindo as instalações comuns.

Os serviços se darão em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta.

Estimativa da quantidade

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto são definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos e a partir de seus respectivos memoriais descritivos e especificações técnicas.

Os serviços e suas quantidades, propostos para o Centro Cultural indígena, serão detalhados no projeto básico a ser desenvolvido.

Portanto, para orientar e permitir uma estimativa de custo, foram considerados como quantitativo a área de intervenção ao qual será prevista a construção do Centro Cultural indígena. Logo:

Área de intervenção do centro cultural indígena = ??????????. ?????????? ????????

Figura 1 – Implantação do centro cultural indígena

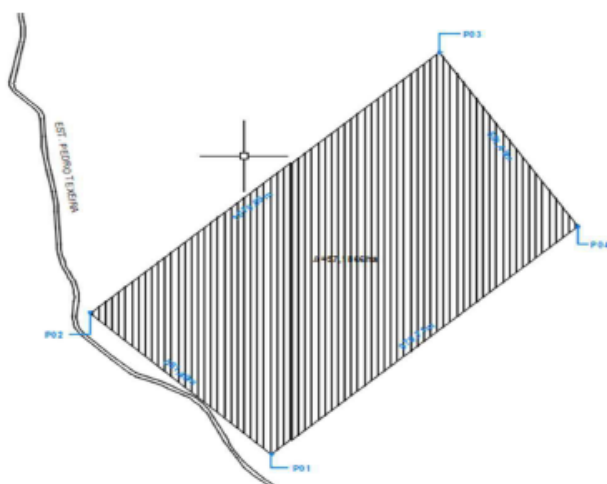
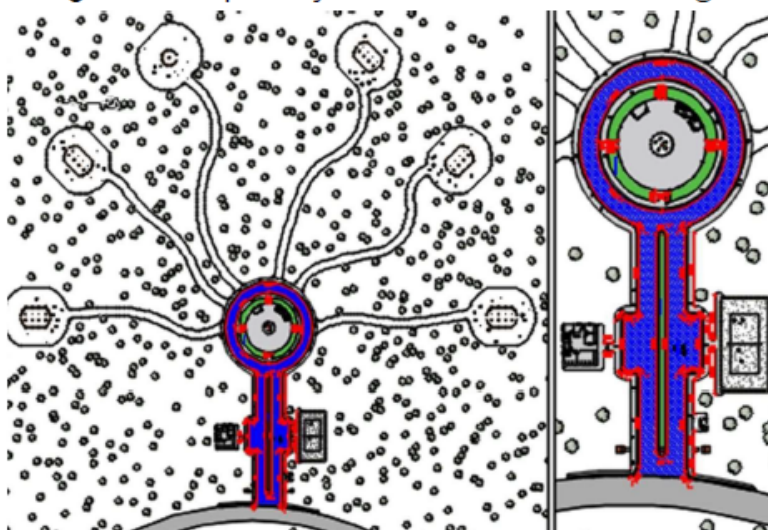


Figura 2 – Situação e Localização do centro cultural indígena.

Estimativa do valor

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O valor estimado da obra, foi obtido por meio de métodos paramétricos, através da Planilha de Orçamento Paramétrico utilizando o Custo Unitário Básico de Construção do Amazonas (CUB), conforme Anexo I, já que somente após a elaboração do futuro projeto básico será possível desenvolver o orçamento completo e detalhado, com nível de precisão adequado.

De acordo com a planilha, o valor estimado será de R\$ 2.554.607,12 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais e Doze centavos). O cronograma de desembolso estimado poderá ser observado através do Anexo II.

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

Por se tratar de obra de construção única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;

A separação dos serviços poderia gerar sobreposição de responsabilidades, atrasos e dificuldades a coordenação entre diferentes fornecedores, afetando a qualidade e eficácia dos resultados;

A divisão em vários lotes comprometeria o valor de mobilização e desmobilização para um trecho segmentado, o que tornaria os serviços mais onerosos.

Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

Contratações Correlatas

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está inserido no Plano de Contratações Anual em exercício, o qual fará parte de outros instrumentos de planejamento do Órgão Executor, conforme estabelece a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Resultado(s) Pretendido(s)

Os resultados esperados estão listados a seguir:

- Aumento da integração social do município, por meio de eventos culturais e atividades esportivas que incentivam a participação ativa da população no desenvolvimento local.
- Promoção de um espaço amplo que atenda aos padrões de segurança e funcionalidade e conforto para os usuários;
- Promoção do bem-estar físico, social e cultural da população, especialmente de crianças e jovens, ao proporcionar um espaço adequado para atividades recreativas, esportivas, sociais e culturais.
- Valorização da cultura local – o Centro Cultural Indígena será um espaço dedicado à promoção de atividades culturais, como apresentações tradicionais, oficinas, exposições, cursos e eventos, contribuindo diretamente para a preservação, fortalecimento e divulgação das culturas indígenas locais e regionais.
- Alcance da melhor relação custo-benefício, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, conforme as orientações da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

Providências a ser(em) tomada(s)

Será providenciado pela administração:

- a) Designar servidor(es) qualificado(s) para atuar na fiscalização e gestão do contrato, conforme disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021, assegurando a segregação de funções;
- b) Promover capacitação específica para os agentes públicos envolvidos na fiscalização e gestão da obra, visando garantir que possuam conhecimentos técnicos adequados e atualizados sobre a execução de obras e serviços de engenharia, especialmente os padrões da NBR 9050.
- c) Verificar a necessidade e obter todas as licenças e alvarás necessários para a execução da obra junto aos órgãos competentes.
- d) Avaliar e adotar as medidas mitigadoras necessárias para reduzir possíveis impactos ambientais decorrentes da obra, conforme previsto no item 13 deste Estudo Técnico Preliminar.
- e) Realizar uma comunicação clara e transparente com a população local sobre o cronograma da obra, possíveis transtornos temporários e os benefícios esperados com a conclusão do projeto.
- f) Estabelecer procedimentos rigorosos de acompanhamento financeiro para assegurar que os recursos sejam utilizados conforme o planejamento, evitando desvios e garantindo a economicidade e eficiência da contratação.

Possíveis impactos ambientais

A fim de observar os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito ao interesse público, transparência e desenvolvimento sustentável, o presente Estudo Técnico Preliminar inclui as seguintes medidas mitigadoras:

Gestão de Resíduos: Será implementado um plano de gestão de resíduos sólidos da construção civil, contemplando a segregação, armazenamento, transporte e destinação correta dos resíduos gerados, conforme normas técnicas e legislação vigente.

Controle de Emissões Atmosféricas: A utilização de equipamentos com a devida manutenção preventiva e corretiva será exigida para reduzir as emissões de poluentes atmosféricos, conforme padrões estabelecidos pela legislação ambiental.

Redução de Ruídos: A execução das atividades será realizada conforme horários permitidos pela legislação municipal para minimizar os ruídos e as vibrações, reduzindo assim a interferência na comunidade local.

Educação Ambiental: Serão realizadas ações de educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos na obra, visando conscientizá-los sobre a importância da preservação ambiental e das boas práticas ambientais.

Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Declara-se viável a solução de contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Equipe Técnica	
Nome	E-mail
Francisco Bezerra dos Santos	franciscobezerrazz99@gmail.com
Herivelton Chapiama Wadick Junior	Eng.heriveltonwadicl@gmail.com
Dystefano Brotas Tenazor	cmcpatn@gmail.com
Jorge Luciano Mello da Silva	jorgeatn2011@hotmail.com

Anexos

 etp_centro_cultural_indigena_atalaia_do_norte_revisadoassinado.pdf

Envio: 11/12/2025 17:42:15

(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/etp/2836/anexos/etp_centro_cultural_indigena_atalaia_do_norte_revisadoassinado.pdf)

Francisco Bezerra dos Santos
Equipe Técnica

Herivelton Chapiama Wadick Junior
Equipe Técnica

Dystefano Brotas Tenazor
Equipe Técnica

Jorge Luciano Mello da Silva
Equipe Técnica
